



## **Portaria ProGrad nº 15 /2017 de 22 de dezembro de 2017**

Em consonância com a Portaria Normativa INEP nº 08, de 26 de abril de 2017, o Edital nº 26 de 16 de junho de 2017, e o Manual de Dispensa, publicado em 22 de dezembro de 2017a Pró Reitora de Graduação da Universidade Federal de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 137 do Regimento Geral da Unifesp, torna públicas as regras para solicitação dos estudantes da Unifesp de dispensa do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes 2017 (ENADE 2017).

### **1. Da Abrangência**

Art. 1º Os estudantes da Universidade Federal de São Paulo dos Cursos de Bacharelado em Engenharia Ambiental; Engenharia de Petróleo; Matemática Computacional; Ciência da Computação; Engenharia Biomédica; Engenharia da Computação; Engenharia de Materiais; Engenharia Química; Química; Química Industrial; Ciências Biológicas; Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais; Filosofia; História; Letras-Português; Licenciatura em Letras-Português Espanhol; Letras-Português e Inglês; Letras-Inglês e Pedagogia, habilitados ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes no ano de 2017, (ENADE 2017) que não participaram da prova realizada no dia 26 de novembro de 2017, poderão solicitar a dispensa do ENADE 2017, nos termos e prazos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º Cabe ao Coordenador do Curso, cadastrado no E-Mec deferir/indeferir a solicitação em primeira instância, conforme Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017, e no Edital nº 26, de 16 de junho de 2017 do Enade 2017.

§1º O Estudante que tenha solicitação de dispensa do Enade 2017 deferida terá regularidade perante o Exame somente se apresentar preenchimento completo do Questionário do Estudante.

Art.3º Os Estudantes interessados deverão apresentar solicitação formal de dispensa, com fundamento nos §§4º e 5º do artigo 33-G da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

§1º O original do documento comprobatório deverá ser digitalizado em um único arquivo, exclusivamente em formato PDF, e inserido no endereço: <http://enade.inep.gov.br>, no período de 22 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

§2º O Estudante deverá seguir rigorosamente as instruções da Página do Inep: <http://portal.inep.gov.br> para o registro da solicitação de dispensa e inserção eletrônica do documento comprobatório estabelecido no Edital nº 26, de 16 de junho de 2017 .

Art. 4º Consideram-se motivos passíveis de dispensa no ENADE 2017, conforme Edital nº 26, de 16 de junho de 2017, os seguintes:



- 1) Acidentes;
- 2) Assalto;
- 3) Casamento;
- 4) Documento de Identificação;
- 5) Atividade curricular ou afim;
- 6) Luto;
- 7) Acompanhamento de cônjuge;
- 8) Saúde;
- 9) Licença Maternidade;
- 10) Licença Paternidade;
- 11) Trabalho;
- 12) EAD;
- 13) Estudantes dos cursos das áreas avaliadas no Enade 2017 que colaram grau até o último dia do período de retificações;
- 14) Estudantes oficialmente matriculados que cursaram atividades curriculares fora do Brasil, na data da realização do Enade 2017, em Instituição conveniada com a IES de origem;
- 15) Informação Incorreta do local da prova no Cartão de Informação.

Art. 5º Todos os motivos elencados no artigo anterior deverão ser devida e formalmente justificados.

## **2. Dos Prazos**

Art. 6º A solicitação de Dispensa no ENADE 2017 perante a Universidade Federal de São Paulo deverá ser feita no período de 22 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Art. 7º O recurso de dispensas indeferidas pela Universidade Federal de São Paulo deve ser interposto ao INEP por meio do endereço eletrônico <http://portal.inep.gov.br/> no período de 05 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2018, a conforme Edital nº 26, de 16 de junho de 2017.

## **3. Dos Procedimentos**

Art. 8º O estudante que não compareceu ao exame, preencheu o Questionário do Estudante e deseja solicitar a dispensa no ENADE 2017 deverá seguir os procedimentos indicados no Manual de Dispensa do Enade (Anexo I)

I. Serão considerados comprovantes os seguintes itens:

- 1) Para acidentes - apresentação de boletim de ocorrência policial dentro do prazo de validade com relato de acidente de trânsito no dia de realização do Enade (26/11/2017), antes das 13h (horário oficial de Brasília-DF), com envolvimento do estudante (validar Boletim Eletrônico de Ocorrência);
- 2) Para assalto - apresentação de boletim de ocorrência policial dentro do prazo de validade relatando situação de assalto no dia de realização do Enade, antes das 13h (horário oficial de Brasília-DF), com envolvimento do estudante na condição de vítima;
- 3) Para Casamento - apresentação de certidão de casamento do estudante, ocorrido em até 9 (nove) dias de antecedência da data do Exame;



- 4) Para Documento de Identificação - apresentação de boletim de ocorrência dentro do prazo de validade comprovando roubo ou furto de seus documentos de identificação no dia da realização do Enade;
- 5) Para Atividade curricular ou afim - apresentação de declaração ou documento congênere que comprove que o estudante estava em desenvolvimento de atividade curricular fora do município sede do curso e não houve, pela IES, alteração de localidade de aplicação de prova;
- 6) Para Luto - apresentação de certidão de óbito ocorrido em até 8 (oito) dias de antecedência da data do Exame;
- 7) Para Acompanhamento de cônjuge - apresentação de documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo Legislativo.
- 8) Para Saúde - apresentação de atestado médico especificando necessidade de repouso que contemple o dia de realização do Enade, com carimbo (contendo o CRM) e assinatura do médico. Também serão aceitos, atestados de acompanhamento de familiar (cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente econômico - devidamente qualificado, avôs, avós).
- 9) Para Licença Maternidade - apresentação de atestado médico detalhando a licença maternidade da estudante, com carimbo (contendo o CRM) e assinatura do médico, cujo período de 180 (cento e oitenta) dias contemple o dia 26/11/2017. Igualmente será concedida licença maternidade para os casos de adoção, devidamente documentada;
- 10) Para Licença Paternidade - apresentação de certidão de nascimento ou adoção de filho, cujo período de 5 (cinco) dias contemple o dia 26/11/2017;
- 11) Para Trabalho - apresentação de declaração de exercício de atividade profissional no dia 26/11/2017, com identificação do empregador responsável pela declaração;
- 12) Para EAD - situação de estudante de curso de educação a distância sem alteração de localidade de aplicação de prova pela IES.
- 13) Para Estudantes dos cursos das áreas avaliadas no Enade 2017 que colaram grau até o último dia do período de retificações;
- 14) Para Estudantes oficialmente matriculados que cursaram atividades curriculares fora do Brasil, na data de realização do Enade 2017, em instituição conveniada com a IES de origem.
- 15) Para Informação incorreta do Local de Prova no Cartão de Informação - situação em que o estudante comprova haver comparecido em local de prova indicado no Cartão de Informação, mas no qual não constava seu nome, ou em que não conseguiu acessar o local de prova por divergência entre o endereço deste e o indicado no cartão de informação.

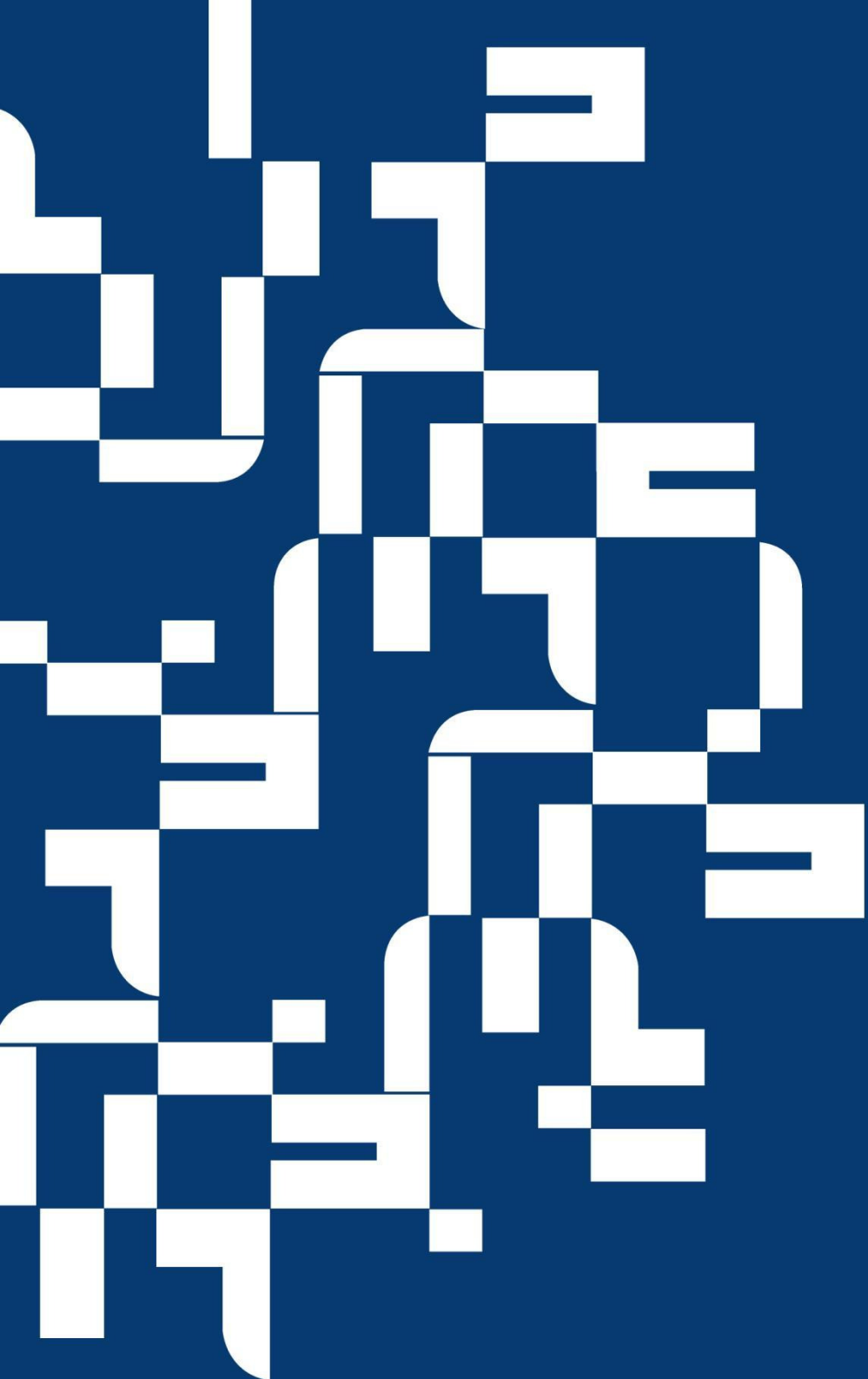
#### **4. Dos Resultados**

Art. 15º O resultado do deferimento/indeferimento serão divulgados na página da UNIFESP partir de 01/02/2017, tendo como instância recursal o INEP, nos termos e prazos previstos no Edital nº 26, de 16 de junho de 2017 e Manual de Dispensa (anexo I)



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**





**INEP**

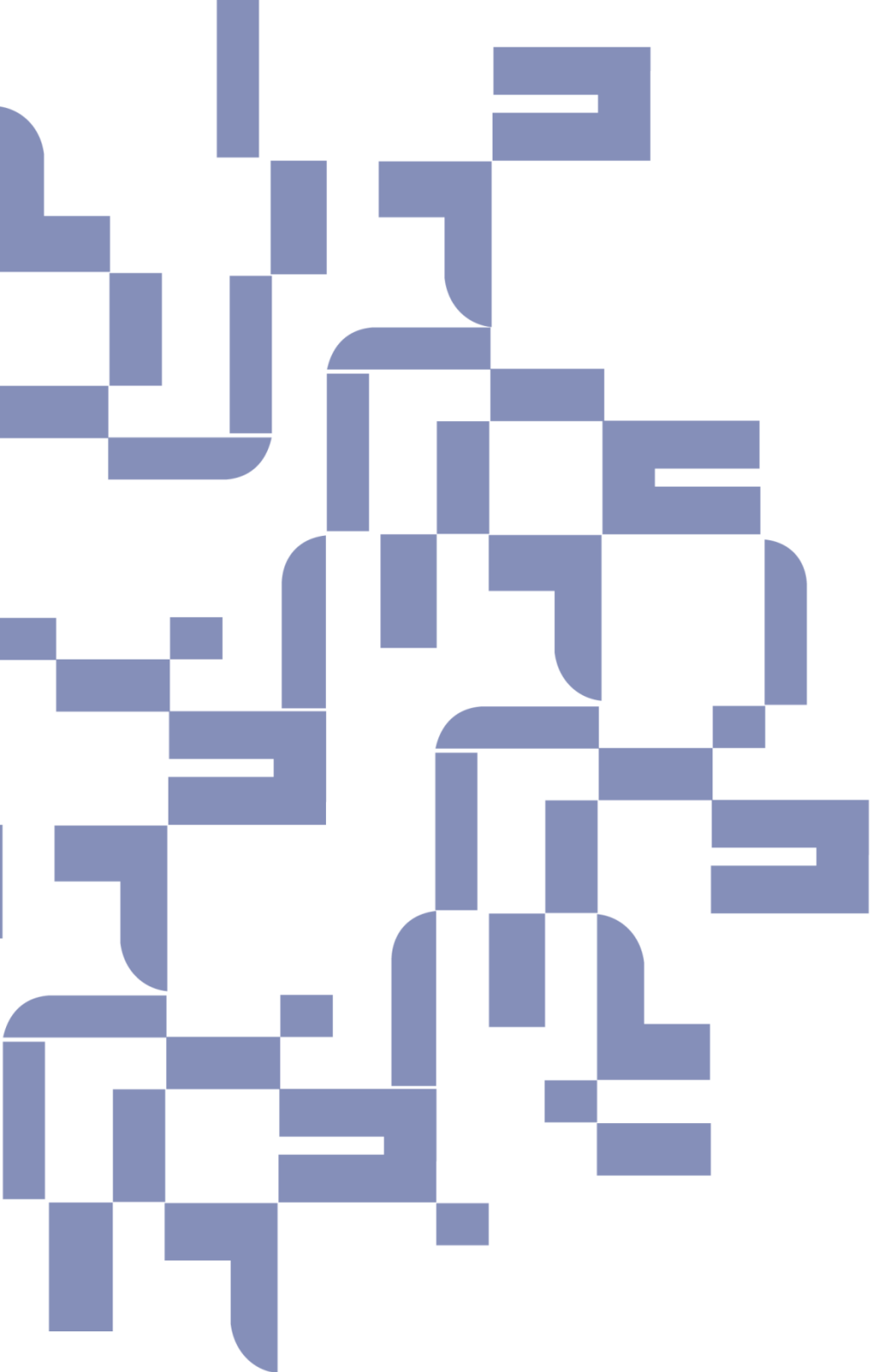
# enade2017

Brasília-DF | Dezembro 2017



**INEP** MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO





# Dispensa de Prova do Enade



**INEP**

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



# Dispensa de Prova do Enade

enade 2017

22/12 a 31/01

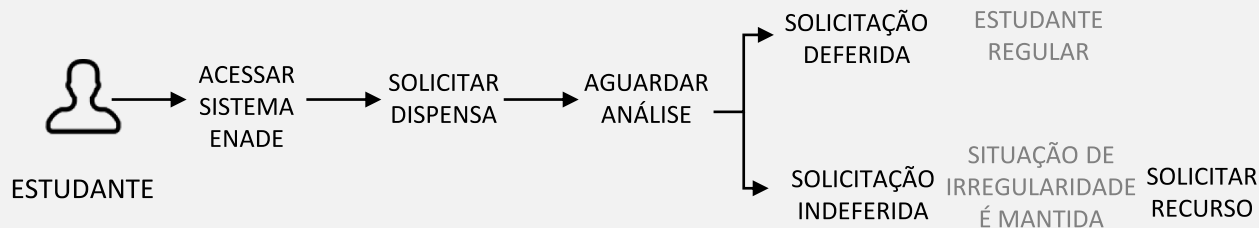
05/02 a 23/02

SOLICITAR DISPENSA

ANALISAR SOLICITAÇÃO DE DISPENSA –  
COORDENADOR DE CURSO

ANALISAR SOLICITAÇÃO DE DISPENSA -  
INEP

**ESTUDANTE INSCRITO**  
NÃO COMPARECEU NO DIA  
DA APLICAÇÃO



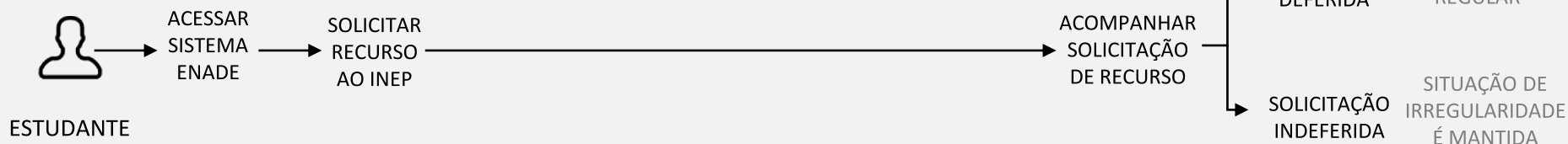
**ESTUDANTE NÃO INSCRITO / NÃO HABILITADO**

COORDENADOR DE CURSO NÃO INSCREVEU ESTUDANTE OU INSCREVEU ESTUDANTE NÃO HABILITADO



**ESTUDANTE INSCRITO COM PEDIDO INDEFERIDO PELO COORDENADOR (RECURSO)**

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA FOI INDEFERIDA PELO COORDENADOR DE CURSO



INEP MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



# Iniciativa do Estudante





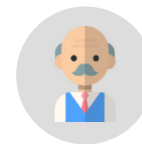
## QUEM ABRE A SOLICITAÇÃO?

**ESTUDANTE  
DEVIDAMENTE INSCRITO**  
Que não esteve presente na  
prova por motivos pessoais,  
ou por inadequação de seu  
município de prova



## QUEM RESPONDE A SOLICITAÇÃO?

**COORDENADOR  
DE CURSO ATIVO  
NO E-MEC**  
Ele é o cara que vai  
analisar a solicitação  
em 1 instancia



## QUEM SOLICITA RECURSO?

**ESTUDANTE  
DEVIDAMENTE INSCRITO**  
Que não esteve presente na  
prova por motivos pessoais,  
ou por inadequação de seu  
município de prova



## QUEM ANALISA RECURSO?

**INEP**  
Caso haja recurso a  
respeito do indeferimento  
do coordenador, o INEP é  
a autoridade máxima para  
analisar o recurso

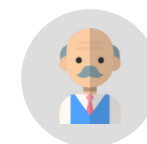


# Iniciativa do Coordenador



## QUEM ABRE A SOLICITAÇÃO?

**COORDENADOR**  
Ele é quem vai solicitar a dispensa de prova para os estudantes que **NÃO** foram inscritos ou para os que foram **INDEVIDAMENTE** inscritos



## QUEM RESPONDE A SOLICITAÇÃO?

**INEP**  
É um servidor que vai analisar a solicitação em 1 instancia



## QUEM SOLICITA RECURSO?

**COORDENADOR**  
Caso a solicitação seja indeferido pelo INEP, o coordenador poderá solicitar recurso

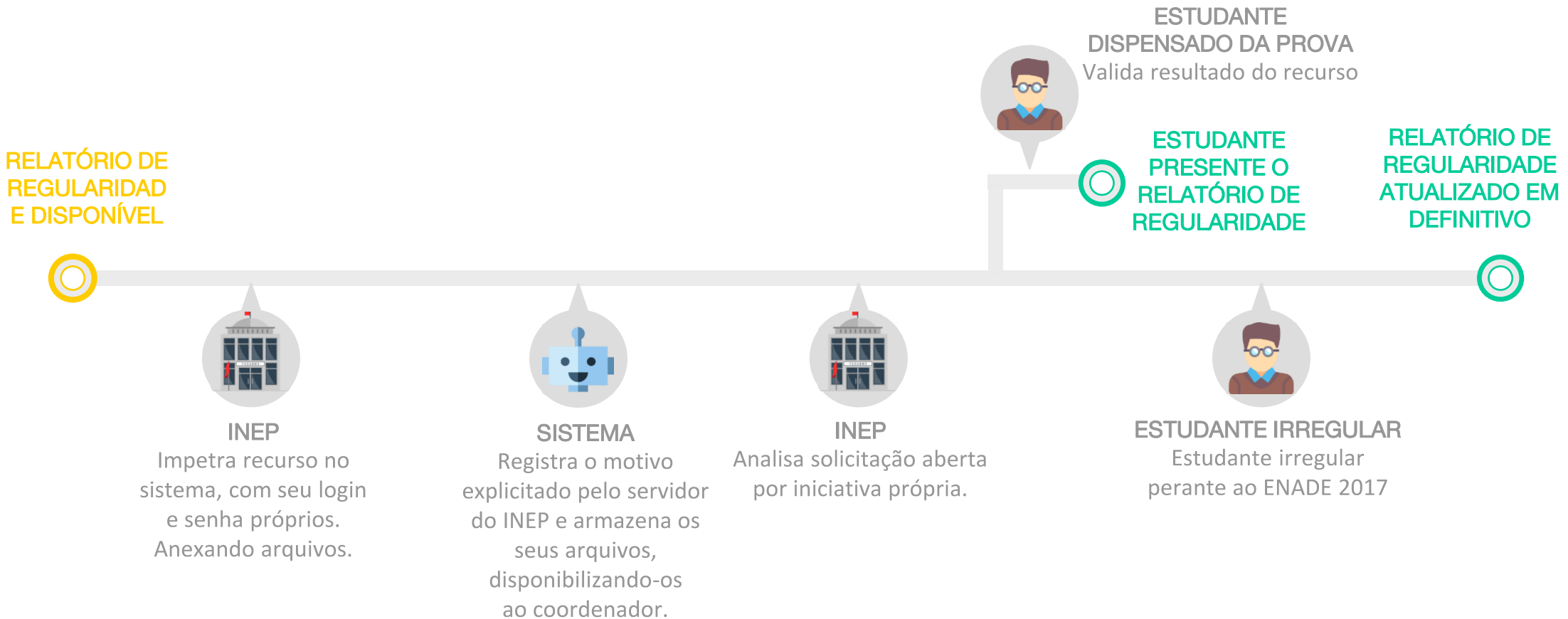


## QUEM ANALISA RECURSO?

**INEP**  
Caso haja recurso a respeito do indeferimento do próprio INEP, haverá possibilidade do coordenador apresentar recurso



# Iniciativa do Inep



Período de apresentação de recurso ao Inep para aqueles que tiveram as solicitações indeferidas pela IES:

**SOMENTE A PARTIR DO  
DIA 05/02/2018**

# MUITO OBRIGADO(A)!

Acesse nossas redes sociais



INSTAGRAM



FACEBOOK



TWITTER



YOUTUBE

Conheça nossas publicações

PORTAL INEP

[portal.inep.gov.br](http://portal.inep.gov.br)

Fale com a Presidência/Diretoria

[emaildiretoria@inep.gov.br](mailto:emaildiretoria@inep.gov.br)

(61) 2022-XXXX



**INEP**

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

